Rua Major Sales, 28 - Cruzeiro - Umirim-CE | CEP: 62.660-000

DECLARAÇÃO

Declaração de Inexistência de Sanções Administrativas A Prefeitura Municipal de Umirim informa que, após consulta aos registros e sistemas administrativos, não foram identificadas sanções administrativas aplicadas a empresas no âmbito deste Município no período compreendido entre o ano de 2025 até a presente data.

Esta declaração está fundamentada nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, transparência e publicidade, bem como em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe sobre a aplicação e o registro de sanções a licitantes e contratados.

Ressalta-se que a verificação de sanções administrativas é uma medida essencial para garantir a regularidade das contratações públicas, assegurando que os fornecedores atendam aos requisitos legais e estejam aptos a contratar com a Administração.

Umirim, Ceará, 13 de Outubro de 2026

VLADINER DE PAULA ANDRADE:91580820344

Assinado de forma digital por VLADINER DE PAULA ANDRADE:91580820344
Dados: 2026.10.13 19:15:10 -03'00'

VLÁDINER DE PAULA ANDRADE
CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 04/2025